



EDITAL N° 185/2019

EDITAL DE REOPÇÃO DE CURSO PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2019/2

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do prazo para pedido de REOPÇÃO DE CURSO, sendo as referidas vagas para ingresso no 2º (segundo) período letivo de 2019.

REOPÇÃO é a forma de mobilidade acadêmica, mediante a qual o discente regularmente matriculado ou com matrícula trancada em um curso de graduação da UNIPAMPA pode transferir-se para outro curso ou turno do mesmo curso de graduação desta Universidade.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições serão recebidas na data conforme cronograma deste edital.

1.2. As inscrições serão efetuadas pelo endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário específico, disponível no link "Inscrições On-line". Após a realização da inscrição no sistema, o candidato deve encaminhar a seguinte documentação à secretaria acadêmica da Unidade Universitária (Campus):

- a)formulário de inscrição preenchido via web, impresso, incluindo a justificativa para o pedido, disponível <http://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/acesso/abrirjanelalogin>;
- b)histórico escolar completo do curso de graduação da UNIPAMPA com o qual o discente possui vínculo, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência;
- c)comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno das eleições (cópia autêntica ou que possa ser conferida com o original no momento da matrícula).

1.3. Não será aceita cópia de documento enviada por fax ou por e-mail.

1.4. Os candidatos devem encaminhar a documentação necessária (item 1.2) à Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária que faz a oferta do curso pretendido em envelope lacrado, pessoalmente, por procurador, por correspondência postada com AR - Aviso de Recebimento ou por correio internacional registrado, com data de postagem até a data conforme cronograma deste edital.

1.5. A documentação não será conferida no ato de recebimento, ficando o candidato responsável por ela, a qual deverá ser entregue acondicionada em envelope lacrado, identificado com nome e endereço do candidato, curso pretendido com turno (quando for o caso) e Unidade Universitária (Campus) de oferta.

1.6. Será aceita uma única inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada somente a mais recente.

2. DAS VAGAS

2.1. O quadro de vagas está disponível no Anexo A deste edital.

2.2. As vagas disponíveis por Unidade Universitária, curso, modalidade e turno são determinadas no limite das vagas geradas por desligamentos, transferências e abandonos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. A seleção de candidatos ao ingresso por reopção está condicionada aos requisitos que seguem:

- a)ao número de vagas existentes no curso desejado (de acordo com o presente edital);
- b)o candidato deverá ter cursado componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso de graduação da UNIPAMPA com o qual possui vínculo;
- c)quando a reopção implicar mudança de turno do mesmo curso, os componentes curriculares deverão corresponder à integralização do primeiro semestre do curso de origem.

3.2. Para a classificação dos candidatos no processo seletivo de que trata este Edital, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a)critérios específicos de seleção do curso e classificação, conforme item 4 deste Edital;
- b)maior número de componentes curriculares cursados, em qualquer curso, aproveitáveis no curso pretendido;
- c)maior média nos componentes curriculares cursados, em qualquer curso, aproveitáveis no curso pretendido;
- d)menor número de reprovações por frequência;
- e)menor número de reprovações por nota;
- f)menor número de trancamentos de curso;
- g)menor número de trancamentos de componentes curriculares.

3.3. Para fins de desempate na classificação, quando houver, serão utilizados prioritariamente os critérios específicos de desempate no Quadro de Vagas e Critérios Específicos de Avaliação (Anexo A). Persistindo o empate terá prioridade o candidato com maior idade.

3.4. Acadêmicos Prováveis Formandos ou matriculados no último semestre letivo de seu curso de origem, não poderão participar do edital de reopção de curso.

4. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

4.1 Adicionalmente aos critérios gerais de classificação, serão considerados os critérios específicos, em ordem de prioridade, para os cursos apresentado no Quadro de Vagas e Critérios Específicos de Avaliação (Anexo A).

4.2 Aqueles cursos que não possuem critérios específicos listados terão somente os critérios gerais de classificação (Item 3) como referência.

4.3. Acadêmicos Prováveis Formandos ou matriculados no último semestre letivo de seu curso de origem, não poderão participar deste edital de reopção de curso.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

5.1. O resultado provisório do processo seletivo será publicado a partir da data conforme cronograma deste edital no site da UNIPAMPA (<http://portearas.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processo-de-reopcao/>).

5.2. Os candidatos serão listados por ordem de classificação. Os candidatos suplentes poderão ser chamados, conforme a disponibilidade de vagas.

6. DOS RECURSOS

6.1. A interposição de recursos deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado provisório.

6.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhar a Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária, por meio do endereço eletrônico, conforme item 6.5 deste Edital. Caberá à Coordenação de Curso da Unidade Universitária a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a interposição de recurso.

6.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

6.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

6.5. Endereços eletrônicos das Secretarias Acadêmicas, para envio dos recursos:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Alegrete	sec.acad.alegrete@unipampa.edu.br
Bagé	sa.bage@unipampa.edu.br
Caçapava do Sul	cacapava@unipampa.edu.br
Dom Pedrito	academico@dompedrito.unipampa.edu.br
Itaqui	sec.acad.itaqui@unipampa.edu.br
Jaguarão	sec.acad.jaguarao@unipampa.edu.br
Santana do Livramento	sec.acad.livramento@unipampa.edu.br
São Borja	sec.acad.saoborja@unipampa.edu.br
São Gabriel	sao.gabriel@unipampa.edu.br
Uruguaiana	sec.acad.uruguaiana@unipampa.edu.br

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado na data conforme cronograma deste edital no site da UNIPAMPA (<http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processo-de-reopcao/>).

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula do candidato será realizada na Secretaria Acadêmica, no período estabelecido pelo Calendário Acadêmico 2019 da UNIPAMPA, de acordo com a disponibilidade de vagas existentes nos componentes curriculares ofertados no semestre de ingresso.

8.2. Ao matricular-se, o aluno será desvinculado de seu curso de origem sem possibilidade de retorno, a não ser por meio de outro processo seletivo.

8.3. O não comparecimento do candidato no período fixado para matrícula no Calendário Acadêmico implicará a perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

9. DO CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO	DATA
Inscrições	17/05/2019 a 18/06/2019
Data limite para envio dos documentos	19/06/2019
Divulgação do resultado provisório	A partir de 23/07/2019
Divulgação do resultado final	30/07/2019
Matrículas	De 13/08/2019 a 14/08/2019
Período de chamada de suplentes	De 16/08/2019 a 23/08/2019

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas contidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Os candidatos selecionados deverão solicitar as adaptações curriculares necessárias para adequação ao currículo do curso pretendido na UNIPAMPA.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações Acadêmicas dos Campus.

10.4. Os ingressos levados a efeito por força de decisões judiciais serão cancelados, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem. Nesses casos, o discente terá seu vínculo com o curso de origem refeito.

10.5. Os candidatos não selecionados poderão requerer sua documentação junto às Secretarias Acadêmicas da Unidade Universitária do curso pretendido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação do resultado final.

10.6. Adendos ou novos editais de alterações do edital original serão publicados, sempre que necessários, no site da UNIPAMPA (<http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processo-de-reopcao/>).

10.7. É responsabilidade do candidato acompanhar datas e prazos previstos neste Edital, bem como atualizações da página deste processo seletivo (<http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/processo-de-reopcao/>).

Bagé, 14 de maio de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor

ANEXO A - QUADRO DE CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO E VAGAS DESTINADAS AO EDITAL DO PROCESSO DE REOPÇÃO DE CURSO 2019/1

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	TURNO	Vagas REOPÇÃO	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO
Alegrete	Ciência da Computação	Bacharelado	Noturno	13	<p>Ter aprovação no componente Algoritmos e Programação ou equivalente, com possibilidade de aproveitamento de estudos conforme Resolução 29/2011.</p> <p>Alternativamente, apresentar possibilidade de aproveitamento de estudos de, ao menos, 120h em componentes do primeiro semestre lecionado do curso.</p>
Alegrete	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	04	<p>Atender aos critérios de aproveitamento para dispensa de ao menos 04 (quatro) dos 06 (seis) componentes curriculares:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Cálculo II; b) Algoritmos e Programação; c) Física II; d) Química Geral; e) Mecânica Geral; f) Álgebra Linear. <p>Terão prioridade os candidatos provenientes das seguintes áreas, na seguinte ordem:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Outras Engenharias; b) Bacharelados em Ciências Exatas; c) Cursos Tecnológicos; d) Demais Bacharelados; e) Licenciaturas.
Alegrete	Engenharia de Software	Bacharelado	Noturno	20	<p>Ter aprovação em componentes curriculares que equivalham ao componente AL0323 – Algoritmos e Programação (PPC 2018), conforme regras de aproveitamento de estudos da Resolução 29/2011 da Unipampa.</p> <p>Obs.: O ingresso será exclusivamente na versão 2018 do currículo do curso.</p>
Alegrete	Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	Integral	59	<p>Ter sido aprovado ou obter aproveitamento em pelo menos três dos seguintes componentes curriculares:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1) Cálculo I 2) Física I 3) Geometria Analítica 4) Álgebra Linear 5) Cálculo II 6) Física II 7) Algoritmos e Programação <p>Asementas encontram-se disponíveis no site oficial do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/engtelecom/).</p>
Alegrete	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	15	Candidatos devem ter equivalência em no mínimo 10 (dez) componentes curriculares dos três primeiros semestres do curso.
Alegrete	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	15	Ter aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas, a partir dos quais seja possível atender aos critérios de aproveitamento para dispensa de ao menos 03 (três) dos 04 (quatro) componentes curriculares:

					<p>a) Cálculo I, b) Geometria Analítica, c) Física I, d) Álgebra Linear.</p> <p>Terão prioridade os candidatos provenientes das seguintes áreas, na seguinte ordem: a) Engenharia Mecânica; b) Outras engenharias; c) Bacharelados em Ciências Exatas; d) Cursos Tecnológicos ou Licenciaturas.</p>
Alegrete	Engenharia Agrícola	Bacharelado	Integral	15	Segue os critérios gerais do edital.
Bagé	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	66	Segue os critérios gerais do edital.
Bagé	Engenharia de Computação	Bacharelado	Noturno	25	<p>a) Terá prioridade o candidato que puder se matricular no maior número de componentes curriculares oferecidas no semestre vigente (semestre da matrícula do candidato); b) A Comissão de Avaliação possui o direito de indeferir os pedidos de aproveitamento de vagas quando o número de componentes curriculares já cursadas pelo candidato, passíveis de aproveitamento por equivalência conforme os critérios vigentes da instituição, considerando especificamente os componentes curriculares pertencentes à primeira fase da grade curricular do curso e Engenharia de Computação, for inferior ou igual a 3 (três), ou quando nenhuma destas pertença ao rol de componentes curriculares da área específica de Computação.</p>
Bagé	Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno	05	Ter possibilidade de aproveitamento nos seguintes componentes curriculares: Geometria Analítica, Cálculo I, Cálculo II, Física I, Física II, Química Geral, Desenho Técnico I.
Bagé	Engenharia Química	Bacharelado	Integral	05	Segue os critérios gerais do edital.
Bagé	Engenharia de Energia	Bacharelado	Integral	12	
Bagé	Física	Licenciatura	Integral	55	Segue os critérios gerais do edital.
Bagé	Letras - Português	Licenciatura	Noturno	10	Segue os critérios gerais do edital.
Bagé	Letras, Línguas Adicionais: Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas	Licenciatura	Integral	28	Segue os critérios gerais do edital.
Bagé	Matemática	Licenciatura	Noturno	32	Segue os critérios gerais do edital.
Bagé	Música	Licenciatura	Integral	06	Segue os critérios gerais do edital.
Bagé	Química	Licenciatura	Integral	48	Segue os critérios gerais do edital.
Caçapava do Sul	Geodésica	Bacharelado	Integral	25	Segue os critérios gerais do edital.
Caçapava do Sul	Geologia	Bacharelado	Integral	10	Segue os critérios gerais do edital.
Caçapava do Sul	Mineração	Tecnólogo	Noturno	19	Segue os critérios gerais do edital.
Caçapava do Sul	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral	40	Segue os critérios gerais do edital.
Caçapava do Sul	Ciências Exatas	Licenciatura	Integral	15	Segue os critérios gerais do edital.
Dom Pedrito	Educação do Campo	Licenciatura	Integral	10	Candidatos que possuam no mínimo 300 (trezentas) horas de componentes curriculares aproveitáveis no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Unidade Universitária Dom Pedrito, UNIPAMPA.
Dom Pedrito	Enologia	Bacharelado	Integral	20	Segue os critérios gerais do edital.
Dom Pedrito	Zootecnia	Bacharelado	Integral	14	Candidatos que possuam no mínimo 300 (trezentas) horas de componentes curriculares aproveitáveis no Curso de Bacharelado em Zootecnia, Unidade Universitária Dom Pedrito, UNIPAMPA.
Dom Pedrito	Agronegócio	Tecnólogo	Noturno	10	Candidatos que possuam no mínimo 300 (trezentas) horas de componentes curriculares aproveitáveis no Curso de Agronegócio, Unidade Universitária Dom Pedrito, UNIPAMPA.
Dom Pedrito	Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno	29	Candidatos que possuam no mínimo 300 (trezentas) horas de componentes curriculares aproveitáveis no Curso em Licenciatura em Ciências da Natureza Unidade Universitária Dom Pedrito, UNIPAMPA.
Itaqui	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado Interdisciplinar	Integral	20	Segue os critérios gerais do edital.
Itaqui	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado Interdisciplinar	Noturno	20	Segue os critérios gerais do edital.
Itaqui	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Bacharelado	Integral	30	Segue os critérios gerais do edital.
Itaqui	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Bacharelado	Integral	15	Segue os critérios gerais do edital.
Itaqui	Nutrição	Bacharelado	Integral	02	Segue os critérios gerais do edital.
Itaqui	Matemática	Licenciatura	Noturno	30	Segue os critérios gerais do edital.
Jaguarão	Produção e Políticas Culturais	Bacharelado	Integral	30	Segue os critérios gerais do edital.
Jaguarão	Gestão de Turismo	Tecnólogo	Noturno	04	Segue os critérios gerais do edital.
Jaguarão	História	Licenciatura	Noturno	47	Segue os critérios gerais do edital.
Jaguarão	Letras - EAD	Licenciatura	EAD	20 - Jaguarão 20 - S. Livramento 20 - Alegrete	Segue os critérios gerais do edital.

Jaguarão	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	03	Segue os critérios gerais do edital.
Santana do Livramento	Administração	Bacharelado	Matutino	08	O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso de Administração
Santana do Livramento	Administração	Bacharelado	Noturno	09	O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso de Administração.
Santana do Livramento	Direito	Bacharelado	Integral	08	Candidatos que possuam no mínimo 300 (trezentas) horas de componentes curriculares aproveitáveis no Curso de Direito.
Santana do Livramento	Relações Internacionais	Bacharelado	Integral	03	Segue os critérios gerais do edital.
São Borja	Ciências Sociais - Ciência Política	Bacharelado	Noturno	20	Segue os critérios gerais do edital.
São Borja	Ciências Humanas	Licenciatura	Noturno	04	Segue os critérios gerais do edital.
São Borja	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral	20	Segue os critérios gerais do edital.
São Borja	Jornalismo	Bacharelado	Integral	30	Segue os critérios gerais do edital.
São Borja	Serviço Social	Bacharelado	Integral	20	Segue os critérios gerais do edital.
São Borja	Relações Públicas	Bacharelado	Noturno	28	Segue os critérios gerais do edital.
São Gabriel	Biotecnologia	Bacharelado	Integral	10	Segue os critérios gerais do edital.
São Gabriel	Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	04	Segue os critérios gerais do edital.
São Gabriel	Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	15	Segue os critérios gerais do edital.
São Gabriel	Gestão Ambiental	Bacharelado	Noturno	20	Segue os critérios gerais do edital.
São Gabriel	Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral	10	a) Candidatos oriundos de cursos da Área de Ciências Agrárias, Ciências Agrícolas e Ciências Biológicas. b) Candidatos que possuam, no mínimo, 300 (trezentas) horas de componentes curriculares cursados e aproveitáveis. c) Candidatos oriundos de outras Engenharias. Candidatos oriundos de outras áreas, mediante análise de Histórico Escolar.
Uruguaiana	Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno	10	Segue os critérios gerais do edital.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor, em 16/05/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0078219 e o código CRC DB27F265.

Referência: Processo nº 23100.008673/2019-01

SEI nº 0078219